

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 527, DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a correção de salários dos(a) servidores(a) ocupantes de cargos efetivos(a) da Câmara de Vereadores do Município de Baixa Grande e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito de Baixa Grande, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam corrigidos os salários dos(a) servidores(a) ocupantes de cargos efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Baixa Grande, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

§ 1º - Referida correção corresponde a 6,90% -, elevando as remunerações para os valores constantes da tabela 3, do anexo I, que é parte integrante desta lei;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a cargo da dotação orçamentária específica;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2026.

Adroaldo dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal